

MINISTÉRIO DA ECONOMIA, DA INOVAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO

Gabinete do Secretário de Estado do Turismo

Despacho n.º 12767/2010

Atento o pedido de atribuição da utilidade turística a título prévio ao Belverde Atitude Hotel, com a categoria projectada de 4 estrelas, a instalar no concelho do Seixal, de que é requerente a sociedade Evidência Tejo, L.^{da};

Tendo presentes os critérios legais aplicáveis e o parecer do presidente do conselho directivo do Turismo de Portugal, I. P., que considera estarem reunidas as condições para a atribuição da utilidade turística a título prévio ao empreendimento, decido:

1 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 2.º e no n.º 2 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 423/83, de 5 de Dezembro, atribuir a utilidade turística a título prévio ao Belverde Atitude Hotel.

2 — Ao abrigo do n.º 1 do artigo 11.º do citado decreto-lei, fixar o prazo de validade da utilidade turística atribuída em 36 meses, contado da data da publicação no *Diário da República* do presente despacho.

3 — Nos termos do disposto no artigo 8.º do mesmo diploma legal, a atribuição da utilidade turística fica subordinada ao cumprimento dos seguintes condicionamentos:

- a) O empreendimento não deverá ser desclassificado;
- b) O empreendimento deverá abrir ao público antes do termo do prazo de validade desta utilidade turística, atribuída a título prévio;
- c) A confirmação da utilidade turística deverá ser requerida no prazo máximo de seis meses, contado da data de abertura ao público, ou seja, da data da emissão do alvará de autorização de utilização para fins turísticos ou de outro título válido bastante para o efeito, e dentro do prazo de validade desta utilidade turística atribuída a título prévio;
- d) A requerente deverá comunicar ao Turismo de Portugal, I. P., quaisquer alterações que pretenda introduzir no projecto aprovado, para efeitos da verificação da manutenção da utilidade turística que agora se atribui, sem prejuízo de outros pareceres ou autorizações por parte daquele organismo, legalmente devidos.

30 de Junho de 2010. — O Secretário de Estado do Turismo, *Bernardo Luís Amador Trindade*.

303441011

Autoridade de Segurança Alimentar e Económica

Aviso n.º 15822/2010

Procedimento concursal comum, para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, tendo em vista o preenchimento de um posto de trabalho, da carreira técnica superior.

1 — Nos termos das disposições conjugadas do artigo 50.º, do n.º 2 do artigo 6.º e da alínea b) dos n.ºs 1 e 3 do artigo 7.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, conjugados com o artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se público que por despacho do Inspector-Geral da Autoridade de Segurança Alimentar e Económica, proferido ao abrigo de competência própria, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data da publicação do presente Aviso no *Diário da República*, o presente procedimento concursal comum para preenchimento de um posto de trabalho na carreira e categoria de técnico superior do mapa de pessoal desta Autoridade, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, nos termos da Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro e da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, em conformidade com o seguinte.

2 — Para efeitos do n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, declara-se não estarem constituídas reservas de recrutamento no próprio organismo, presumindo-se a inexistência de reservas de recrutamento constituídas pela Entidade Centralizada para a Constituição de Reservas de Recrutamento (ECCRC), porquanto não foram ainda publicitados quaisquer procedimentos nos termos dos artigos 41.º e seguintes da referida Portaria.

3 — Legislação Aplicável: o recrutamento rege-se pela Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro e Lei n.º 3-B/2010, de 28 de Abril, pela Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, e pela Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

4 — Número de postos de trabalho a ocupar: 1 lugar.

5 — Caracterização do posto de trabalho: o posto de trabalho a ocupar insere-se no domínio das competências cometidas ao Laboratório de Físico-Química, que genericamente se caracteriza pela realização das seguintes funções: familiarização com o sistema de Gestão da EN ISO 17025 e prática na execução de controlos metrológicos, nomeadamente de balanças e sistemas de produção de água para laboratório; cumprimento de procedimentos de manutenção, verificação e avaliação de certificados de calibração de equipamento; domínio das técnicas analíticas de padronização de arroz, de acordo com o Decreto-Lei n.º 62/2000, de 19 de Abril, e de avaliação da parasitação de leguminosas; familiarização na execução de métodos ELISA em produtos alimentares, nomeadamente na quantificação de histamina; domínio na execução das seguintes determinações analíticas:

Nitritos e nitratos em produtos alimentares por espectrofotometria; teor em água no mel; actividade da fosfatase alcalina em leite e queijo; resíduo seco solúvel em concentrado de tomate.

Experiência com sistema de Bases de Dados (Access) para gestão de recursos e consumíveis laboratoriais.

6 — Local de trabalho: sede da ASAE, sita na Avenida Conde Valbom, n.º 98 em Lisboa.

7 — Posicionamento remuneratório: nos termos das disposições conjugadas do artigo 55.º, da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, e do artigo 19.º da Lei n.º 3-B/2010, de 28 de Abril, o posicionamento do trabalhador a recrutar será o que resultar de negociação com a Autoridade de Segurança Alimentar e Económica, após o termo do procedimento concursal.

8 — Requisitos de admissão: são requisitos de admissão, sob pena de exclusão do procedimento, ser detentor de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, ou encontrar-se em situação de mobilidade especial e possuir os requisitos previstos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, a saber:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;
- b) Ter 18 anos de idade completos;
- c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
- d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício de funções;
- e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

8.1 — Requisito específico:

Habilitações académicas: licenciatura em Biologia, Recursos Faunísticos e Ambiente ou em Física.

8.2 — Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente:

- i) Se encontrem integrados na carreira;
- ii) Sejam titulares da categoria e,
- iii) Não se encontrando em mobilidade, ocupem posto de trabalho previsto no mapa de pessoal da ASAE, idêntico ao presente posto de trabalho ora publicitado;

8.3 — Não é permitida a substituição do nível habilitacional exigido por formação ou experiência profissional.

9 — Apresentação da Candidatura:

9.1 — Prazo: O prazo para a apresentação da candidatura é de 10 dias úteis, contados a partir da data de publicação do presente aviso no *Diário da República*.

9.2 — Formalização da Candidatura: nos termos do artigo 27.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, a candidatura deve ser formalizada em suporte de papel mediante formulário próprio, aprovado pelo Despacho n.º 11.321/2009 e publicado no *Diário da República*, de 08 de Maio de 2009, disponível para *download* na página electrónica da ASAE (www.asae.pt), devendo constar, entre outras, as seguintes referências:

- a) Identificação do procedimento concursal, indicando, igualmente, a carreira e categoria e o posto de trabalho a que se candidata;
- b) Dados pessoais, com indicação do nome, data de nascimento, sexo, nacionalidade, número de identificação fiscal, morada, endereço postal, número de telefone, telemóvel, e endereço electrónico, caso exista;
- c) Nível habilitacional;
- d) Experiência profissional e funções exercidas;
- e) Identificação da relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, bem como da carreira e categoria de que seja titular, da actividade que executa e do órgão ou serviço onde exerce funções;
- f) Quaisquer outros elementos que o candidato considere relevantes para apreciação do seu mérito ou por constituírem motivo de preferência legal, os quais só poderão ser tidos em conta pelo júri se devidamente apresentados;

- g) Situação perante os requisitos de admissão exigidos e previstos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro;
 h) Menção de que o candidato declara serem verdadeiros os factos constantes da candidatura;
 i) Local, data e assinatura.

9.3 — O não preenchimento ou o preenchimento incorrecto dos elementos relevantes constantes do formulário de candidatura por parte do candidato determina a sua exclusão ao procedimento concursal.

10 — Os requerimentos de candidatura deverão ser entregues pessoalmente, após o seu correcto preenchimento, durante as horas normais de funcionamento da Secção de Expediente da ASAE, sita na Av. Conde de Valbom, n.º 98, 1050-070 Lisboa, ou por carta registada com aviso de recepção, para a mesma morada, endereçada à ASAE, Divisão de Recursos Humanos e Expediente, em envelope fechado com indicação exterior “procedimento concursal comum para preenchimento de um posto de trabalho da carreira técnica superior — L.F.Q.” bem como do n.º do Aviso de abertura, devendo a sua expedição ocorrer até ao termo do prazo fixado para entrega das candidaturas, findo o qual não serão as mesmas consideradas.

10.1 — Não serão consideradas candidaturas enviadas por correio electrónico.

10.2 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

11 — Os candidatos deverão anexar ao formulário de candidatura, sob pena de exclusão, a seguinte documentação:

- a) Documentos comprovativos das habilitações literárias e profissionais;
 b) Fotocópia legível do documento de identificação;
 c) *Curriculum Vitae* detalhado, datado e assinado, de onde constem os seguintes elementos os quais, no entanto, só poderão ser tidos em conta pelo júri se devidamente comprovados, mediante fotocópia legível:

Habilitações complementares (especializações, estágios, seminários, acções de formação, etc., com referência à sua duração em dias e horas) e experiência profissional. Estes elementos só serão considerados quando relacionados com o posto de trabalho caracterizado no ponto 5. deste Aviso.

d) Declaração, devidamente autenticada e actualizada, com data posterior à do presente Aviso, emitida pelo órgão ou serviço de origem, da qual conste inequivocamente:

- i) A identificação da carreira e da categoria de que o candidato é titular;
 ii) A identificação da relação jurídica de emprego público previamente estabelecida;
 iii) A menção quantitativa e qualitativa da avaliação de desempenho dos anos 2006, 2007 e 2008, ou sendo o caso, a indicação dos motivos de não avaliação em 1 ou mais anos, cf. alínea d), do n.º 2 do artigo 11.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro;
 e) Declaração emitida e autenticada pelo serviço de origem da qual conste a caracterização das funções exercidas pelo trabalhador, ou sendo trabalhador em SME, por último ocupou.

11.1 — A não apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos de admissão, bem como os indispensáveis para efectuar a avaliação do candidato, nomeadamente, o *curriculum vitae*, determina a exclusão do concurso, nos termos da alínea a) do n.º 9 do artigo 28.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

11.1.1 — A não apresentação dos restantes documentos determina a não valorização, dos factos ou situações que por eles deveriam ser comprovados.

12 — Métodos de selecção: nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, conjugado com os n.ºs 1 e 2 do artigo 6.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Fevereiro, excepcionalmente, dada a urgência na admissão de recursos humanos com vista à prossecução das actividades constantes do posto de trabalho cujo preenchimento se pretende com o presente procedimento concursal e a necessidade premente de repor a capacidade de resposta do Laboratório de Físico-Química no âmbito das atribuições que lhe estão cometidas, por grave carência de recursos humanos, designadamente na área a que respeita o presente recrutamento, são adoptados, apenas um método de selecção obrigatório e um método de selecção facultativo, respectivamente:

- a) Avaliação Curricular (AC) — 70%
 b) Entrevista Profissional de Selecção (EPS) — 30%

13 — Avaliação Curricular: a avaliação curricular visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida

e da formação realizada, e incide especialmente sobre as funções que têm desempenhado na categoria e no cumprimento ou execução da atribuição, competência ou actividade em causa, sendo preferencialmente valorada, na área de actividade a cujo posto de trabalho se candidatam, a experiência profissional comprovada no exercício das funções descritas no ponto 5. do presente Aviso.

13.1 — Neste método de selecção, será também valorada a formação profissional relacionada com as exigências e as competências necessárias ao exercício da função.

13.2 — Este método será valorado numa escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas.

13.3 — Este método é de carácter eliminatório, sendo excluídos os candidatos que obtenham classificação inferior a dez (10) valores, considerando-se como tal as classificações inferiores a nove e meio (9,5) valores.

13.4 — O júri pode exigir aos candidatos sujeitos a Avaliação Curricular que apresentem documentos comprovativos de factos por eles referidos no currículo que possam relevar para a apreciação do seu mérito e que se encontrem deficientemente comprovados.

14 — Método de selecção facultativo ou complementar: o método de selecção facultativo ou complementar a utilizar será a entrevista profissional de selecção.

14.1 — Entrevista Profissional de Selecção: destinada a avaliar, de forma objectiva e sistemática, a experiência profissional e aspectos comportamentais evidenciados durante a interacção estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal.

14.2 — A entrevista profissional de selecção, de carácter público, é avaliada segundo os níveis classificativos de *Elevado*, *Bom*, *Suficiente*, *Reduzido* e *Insuficiente*, aos quais correspondem, respectivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores. Para esse efeito será elaborada uma ficha individual contendo o resumo dos temas abordados, os parâmetros de avaliação e a classificação obtida em cada um deles, devidamente fundamentada.

15 — Ponderação e sistema de valoração final dos métodos de selecção — a ordenação final dos candidatos que completem o procedimento resultará da média aritmética ponderada das classificações quantitativas dos dois métodos de selecção, que será expressa na escala de 0 a 20 valores, e será obtida através da fórmula seguinte:

$$CF = 0.7 AC + 0.3 EPS$$

sendo que:

- CF — Classificação Final
 AC — Avaliação Curricular
 EPS — Entrevista Profissional de Selecção

16 — A publicitação dos resultados obtidos em cada método de selecção é efectuada através de lista, ordenada alfabeticamente, afixada em local visível e público da ASAE e disponibilizada na sua página electrónica.

17 — Os candidatos admitidos serão convocados para a realização dos métodos de selecção, por notificação, nos termos previstos no artigo 32.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, e por uma das formas previstas nas alíneas a), b), c) ou d) do n.º 3 do artigo 30.º da mencionada Portaria. A notificação indicará o dia, hora e local da realização dos métodos de selecção.

18 — Os candidatos excluídos serão, como estatui o n.º 1 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, notificados por uma das formas previstas nas alíneas a), b), c) ou d) do n.º 3 do mesmo artigo, para a realização da audiência de interessados, nos termos do Código do Procedimento Administrativo.

19 — Os candidatos aprovados em cada método de selecção são convocados para a realização do método seguinte, por uma das formas indicadas no número anterior.

20 — Em conformidade com o disposto na alínea t) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, os candidatos têm acesso às actas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respectiva ponderação de cada um dos métodos de selecção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, desde que o solicitem.

21 — A ordenação final dos candidatos que completem o procedimento é efectuada de acordo com a escala classificativa de 0 a 20 valores, em resultado da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada método de selecção.

22 — Em caso de igualdade de valoração, os critérios de desempate a adoptar são os constantes do artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

23 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos, após homologação, será publicitada na 2.ª série do *Diário da República*, afixada

em local visível e público da ASAE, e disponibilizada na sua página electrónica (www.asae.pt).

24 — O recrutamento efectua-se pela ordem decrescente da ordenação final dos candidatos colocados em situação de mobilidade especial e, esgotados estes, dos restantes candidatos.

25 — Composição do Júri:

Presidente — Lic. Maria da Graça Cardoso Pires Campos, Chefe de Divisão do Laboratório de Físico-Química.

Vogais efectivos:

1.º Vogal — Lic. Célia Maria Matias Santos, Técnica Superior.

2.º Vogal — Lic. Maria Odília Gouveia Paula Lopes, Técnica Superior.

Vogais suplentes:

1.º Vogal — Lic. Maria Celeste Ferreira Gomes, Técnica Superior.

2.º Vogal — Lic. Ester Maria Tavares da Cruz Meireles, Técnica Superior.

25.1 — O presidente do júri será substituído nas suas faltas ou impedimentos pelo primeiro vogal efectivo.

26 — Em consonância com o disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, o presente aviso será publicitado na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt) no 1.º dia útil seguinte à presente publicação no *Diário da República*, na página electrónica da ASAE (www.asae.pt) e, em jornal de expansão nacional, por extracto, no prazo máximo de três dias úteis contado da data de publicação no *Diário da República*.

Lisboa, 06 de Julho de 2010. — O Inspector-Geral, António Nunes.
203560544

Direcção-Geral das Actividades Económicas

Declaração de rectificação n.º 1590/2010

Rectificação e republicação do aviso n.º 12 348/2010, relativo a procedimento concursal comum para preenchimento de dois postos de trabalho na categoria/carreira de técnico superior na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado.

1 — O aviso n.º 12 348/2010, inserto no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 119, de 22 de Junho de 2010, foi publicado com inexactidões, designadamente nos seus n.ºs 6 e 10.

2 — Atendendo às rectificações a efectuar, procede-se, em anexo, à republicação do aviso n.º 12 348/2010.

3 — É concedido novo prazo de 10 dias, para apresentação de candidaturas, contado a partir da data da publicação da presente rectificação.

4 — Serão tidas como válidas todas as candidaturas já apresentadas, podendo os candidatos, se assim o entenderem, entregar, dentro do novo prazo de contagem, a documentação complementar que eventualmente atualize ou acrescente elementos de informação considerados relevantes para a apreciação das suas candidaturas.

7 de Julho de 2010. — O Director-Geral, Mário Lobo.

ANEXO

Republicação do aviso n.º 12 348/2010

Procedimento concursal comum de recrutamento para o preenchimento de dois postos de trabalho de técnico superior da categoria/carreira de técnico superior na Direcção-Geral das Actividades Económicas (DGAE).

1 — Nos termos do disposto na alínea *d*) do n.º 1 do artigo 7.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção conferida pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, conjugado com os n.ºs 2 a 4 do artigo 6.º, na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 7.º, no artigo 50.º, no n.º 4, do artigo 53.º e n.ºs 2 e 3 do artigo 6.º, artigo 9.º, 50.º a 55.º, todos da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro adiante designada por LVCR, e do disposto na alínea *a*) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro (adiante designada por Portaria), torna-se público que, por Despacho n.º 21/2010/DGAE, de 13 de Abril de 2010, do Director-Geral das Actividades Económicas (DGAE), se procede à abertura, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicitação no *Diário da República*, de procedimento concursal comum para o recrutamento de 2 postos de trabalho da carreira e categoria de técnico superior, na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, a constituir por

contrato de trabalho em funções públicas, do mapa de pessoal desta Direcção-Geral.

2 — Reserva de recrutamento — Em virtude de não ter sido ainda publicitado qualquer procedimento concursal para constituição de reserva de recrutamento, e até à sua publicitação, fica temporariamente dispensada a obrigatoriedade da consulta prévia à Entidade Centralizadora para Constituição de Reservas de Recrutamento (ECCRC), prevista no n.º 1 do artigo 4.º e no artigo 54.º da Portaria.

3 — Local de trabalho — As funções inerentes aos lugares a ocupar serão exercidas na Direcção-Geral das Actividades Económicas (DGAE), sita na Avenida Visconde de Valmor n.º 72, 1069-041 Lisboa.

4 — Publicitação — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria, o presente aviso encontra-se disponível na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt) para consulta a partir do 1.º dia útil seguinte à publicação no *Diário da República*, 2.ª série, na página electrónica da Direcção-Geral das Actividades Económicas, em www.dgae.min-economia.pt e por extracto, no prazo máximo de 3 dias úteis contado da mesma data, num jornal de expansão nacional.

5 — Caracterização dos postos de trabalho: Dois postos de trabalho na carreira e categoria de técnico superior, de acordo com o conteúdo definido no mapa de pessoal da DGAE, e no anexo à LVCR, com a seguinte caracterização: ambos com funções com grau de complexidade 3, a exercer nas áreas de competências previstos na Divisão de Relações Económicas Externas prevista no n.º 3, alínea *ii*) do Despacho n.º 23 114/2007, publicado no *Diário da República*, 2.ª série n.º 193, de 8 de Outubro de 2007:

Contribuir para a definição e execução da política externa portuguesa em matéria económica e da vertente económica da política de relações externas da União Europeia.

Acompanhar, propor e colaborar na preparação e nos processos de negociação da vertente de relacionamento bilateral de Portugal, em matéria económica, com países terceiros, assegurando a preparação da participação nas cimeiras e comissões mistas e noutras reuniões e encontros oficiais promovidos neste âmbito;

Coordenar e dinamizar iniciativas enquadráveis no domínio da coordenação técnico-institucional com países terceiros no âmbito da ajuda pública ao desenvolvimento;

Promover, coordenar e dinamizar a participação dos organismos do Ministério da Economia, da Inovação e do Desenvolvimento (MEID) em processos negociais e na definição do interesse nacional em matéria de relacionamento económico externo, bilateral e no quadro da União Europeia.

6 — Perfil de competências:

Licenciatura, preferencialmente em Economia, Direito ou Relações Internacionais;

Domínio de ferramentas informáticas na óptica do utilizador;

Domínio de línguas estrangeiras: inglês e francês.

Os candidatos devem demonstrar autocontrolo — capacidade de reacção e resistência a situações de stress — tolerância à pressão e contrariedades, envolvimento com a organização, boa capacidade de comunicação interpessoal, iniciativa e dinamismo, espírito de equipa, organização e método de trabalho.

Actividade a desenvolver:

Análise e recolha de informação de carácter económico;

Preparar e participar em reuniões e grupos de trabalho de alto nível no quadro das relações económicas externas de Portugal com países terceiros não comunitários;

Participar em processos de negociação de acordos e instrumentos jurídicos de cooperação económica na vertente do relacionamento bilateral externo com países terceiros;

Elaborar propostas e pareceres sobre o desenvolvimento das relações económicas externas, no âmbito bilateral e da União Europeia, com vista à definição do interesse nacional;

Coordenar contributos de outros organismos no âmbito do Ministério da Economia, da Inovação e do Desenvolvimento e elaboração de documentos consolidados;

Preparar e participar em reuniões de coordenação, com outros organismos, Ministérios ou entidades externas no âmbito da estratégia de desenvolvimento das relações económicas bilaterais.

7 — Posicionamento remuneratório: de acordo com o artigo 55.º da LVCR, e artigo 19.º da Lei n.º 3-B/2010, de 28 de Abril, o posicionamento do trabalhador recrutado numa das posições remuneratórias da categoria será objecto de negociação com a DGAE e terá lugar imediatamente após o termo do procedimento concursal.

8 — Legislação aplicável: o presente procedimento reger-se-á pelas disposições contidas na LVCR, com as alterações introduzidas pela